

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 222/2024
SEI N.º 1260.01.0120184/2023-46

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 42, de 30 de janeiro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pelo Centro de Educação Montealegrense, de Ensino Fundamental, situado na R. João Otoni, 110, Centro, em Monte Alegre de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Uberlândia

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 02/02/2024